

PORTARIA ANAC Nº 3389/SIA, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece os currículos mínimos do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1), e do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2); a relação de disciplinas do CBA-1 e CBA-2 que necessitam de instrutores com formação/qualificação específica; o Formulário de Solicitação de Certificação OE-SESCINC; e o modelo de certificado de conclusão de curso e histórico escolar.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe conferem os incisos XXII, XXXIV e XXXV do Art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, e considerando o que consta do Processo nº 60800.079079/2011-79,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer, na forma do Anexo I e Anexo II a esta Portaria, os currículos mínimos do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1), e do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2), conforme disposto no item 5.1.6 do Apêndice ao Anexo à Resolução n°. 279, de 10 de julho de 2013.

- Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo III a esta Portaria, a relação de disciplinas do CBA-1 e CBA-2 que necessitam de instrutores com formação/qualificação específica, conforme disposto no item 4.3.2 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº. 279, de 2013.
- Art. 3º Estabelecer, na forma do Anexo IV a esta Portaria, o Formulário de Solicitação de Certificação OE-SESCINC, conforme disposto no item 2.3.1 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº. 279, de 2013.
- Art. 4º Estabelecer, na forma do Anexo V a esta Portaria, o modelo de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, conforme disposto no item 7.4.5 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº. 279, de 2013.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto

Publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2013, Seção 1, página 170.